



07

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2538, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.810,00, ao orçamento vigente do Poder Legislativo - Lei nº 1808/97.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Seção de Contabilidade, em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1808, de 07 de outubro de 1997, autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais), destinado a atender as despesas decorrentes de inativos do Poder Legislativo, com a seguinte codificação:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 - CAMARA MUNICIPAL

1.1.1 - Câmara Municipal

3251 - 01010012.01 - Inativos..... R\$ 3.810,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 1808, de 07 de outubro de 1997:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 - CAMARA MUNICIPAL

1.1.1 - Câmara Municipal


3111 - 01010012.01 - Pessoal Civil.. R\$ 3.810,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE OUTUBRO DE 1997.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

10 OUT 1997

Recebido 